



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002864/21 de 8 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 317.333,33 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|--|------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 - CORPO LEGISLATIVO | |
| 01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal | 102.333,33 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 215.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| Total do Proj./Ativ. | 317.333,33 |
| Total da Unidade | 317.333,33 |
| Total do Órgão | 317.333,33 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 317.333,33 |

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|--|------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 - CORPO LEGISLATIVO | |
| 01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores | 102.333,33 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 185.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Total do Proj./Ativ. | 287.333,33 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| | |
|----------------------|------------|
| Total do Proj./Ativ. | 30.000,00 |
| Total da Unidade | 317.333,33 |
| Total do Órgão | 317.333,33 |

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1211
Data 27/10/21